



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 712/2013

Mombaça-Ce; 25 de Junho de 2013

Institui o Dia Municipal do Idoso no município de Mombaça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Idoso, no município de Mombaça.

Art. 2º O Dia Municipal do Idoso que trata o Art. 1º desta Lei, será comemorado no dia 27 de Setembro de cada ano, com realização de caminhadas com orientador físico, mutirão para prótese dentária dos idosos, exames de rotina como diabetes, colesterol e hipertensão, palestras no Centro de Referência da Assistência Social com o tem “A família e o idoso, terá de responsabilidade a coordenação da Secretaria de Assistência Social de Mombaça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 25 de Junho de 2013.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA